

Fortaleza/CE, 15 de junho de 2023.

COMUNICADO nº 01/2023/GEREU/DIAFI/COGERH

Assunto: Reajuste anual da tarifa pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado do Ceará ou da União por delegação de competência.

Prezado(a) senhor(a),

Nos termos do **Decreto nº 35.501/2023**, que dispõe sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado do Ceará ou da União por delegação de competência, vimos comunicar que a tarifa será reajustada e aplicada em volumes de água bruta consumidos a partir de 15/06/2023, data da publicação do referido Decreto.

Ressaltamos que o Decreto **35.501/2023** estabelece os valores da tarifa com base na Resolução nº 09/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada em 27 de fevereiro de 2023.

Dito isto, salientamos que, no mês referência junho/2023, a fatura de cobrança pelo uso da água bruta será emitida com base no consumo resultante da aplicação proporcional das tarifas ao volume (m³) mensal medido ou estimado, considerando os seguintes parâmetros:

Período 01/06/2023 a 14/06/2023 (quatorze dias): aplicação da tarifa antiga, constante no Decreto 34.571/2022.

Período 15/06/2023 a 30/06/2023 (dezesesseis dias): aplicação da tarifa nova, constante no Decreto 35.501/2023.

Nesse aspecto, o cálculo que visa à apropriação do consumo (m³) a ser cobrado considerará:

$$\text{Valor Faturado (R\$)} = [(\text{Consumo}^1 * \text{Tarifa}^1) + (\text{Consumo}^2 * \text{Tarifa}^2)]$$

Valor Faturado (R\$): Consumo de água bruta medido/estimado no período, multiplicado pela tarifa vigente.

Consumo¹ (m³): volume total medido/estimado referente ao período anterior ao decreto 35.501/2023.

Tarifa¹: tarifa de cobrança pelo uso da água bruta constante no Decreto 34.571/2022, em vigor até 14/06/2023.

Consumo² (m³): volume total medido/estimado referente ao período posterior ao decreto 35.501/2023.

Tarifa²: tarifa de cobrança pelo uso da água bruta constante no Decreto 35.501/2023, em vigor a partir 15/06/2023.

Esse reajuste considera as respectivas categorias de usuários de recursos hídricos, para captação superficial e/ou subterrânea, consoante dados elencados no Quadro 1, a seguir:

QUADRO 1 – REAJUSTES DA TARIFA DE COBRANÇA DE ÁGUA BRUTA

| CATEGORIA DE USO | DEFINIÇÃO | Nova Tarifa, conforme Decreto 35.501/2023 | |
|--|--|---|-------------------------------|
| Abastecimento Público | a) Captação de água em mananciais da Região Metropolitana de Fortaleza (açudes, rios ou lagoas) ou Fornecimento através de estruturas de adução gravitatoria (canais ou adutoras sem bombeamento). | R\$ 277,11/1.000m ³ | |
| | b) Fornecimento de água nas demais regiões do Estado (captações em açudes, rios, lagoas e aquíferos sem adução da COGERH). | R\$ 76,71/1.000m ³ | |
| | c) Fornecimento de água com captação e adução por parte da COGERH, através de tubulação de múltiplos usos, pressurizada por bombeamento. | R\$ 702,33/1.000m ³ | |
| Indústria | a) Fornecimento de água com captação e adução completa por parte da COGERH. | R\$ 3.486,72/1.000m ³ | |
| | b) Fornecimento de água com captação e adução completa ou parcial, por parte do usuário a partir de mananciais, tipo açudes, rios, lagoas, aquíferos ou canais. | R\$ 1.013,56/1.000m ³ | |
| Piscicultura | a) Em tanques escavados. | a.1) Com captação em mananciais (açudes, rios, lagos e aquíferos) sem adução da COGERH. | R\$ 7,05/1.000m ³ |
| | | a.2) Com captação em estrutura hídrica com adução da COGERH. | R\$ 29,44/1.000m ³ |
| | b) Em Tanques Rede. | | R\$ 84,05/1.000m ³ |
| Carcinicultura | a) Com captação em mananciais (açudes, rios, lagoas e aquíferos) sem adução da COGERH. | R\$ 10,57/1.000m ³ | |
| | b) Com captação em estrutura hídrica com adução da COGERH. | R\$ 219,65/1.000m ³ | |
| Água mineral e água potável de mesa | | R\$ 1.013,56/1.000m ³ | |
| Agricultura Irrigada | a) Agricultura Irrigada em Perímetros Públicos ou Irrigação Privada com captações em mananciais (açudes, rios, lagoas e aquíferos) sem adução da COGERH. | a.1) Consumo de 1.440 a 18.999 m ³ /mês. | R\$ 2,28/1.000m ³ |
| | | a.2) Consumo a partir de 19.000 m ³ /mês. | R\$ 6,85/1.000m ³ |
| | b) Agricultura Irrigada em Perímetros Públicos ou Irrigação Privada com captações em estrutura hídrica com adução da COGERH. | b.1) Consumo de 1.440 a 46.999 m ³ /mês. | R\$ 19,72/1.000m ³ |
| | | b.2) Consumo a partir de 47.000 m ³ /mês. | R\$ 33,73/1.000m ³ |
| Serviço e Comércio | a) Fornecimento de água com captação e adução completa ou parcial por parte do usuário a partir de manancial tipo: açudes, rios, lagoas, aquíferos ou canais. | R\$ 397,38/1.000m ³ | |
| | b) Fornecimento de água com captação e adução por parte da COGERH, através de tubulações de múltiplos usos, pressurizada por bombeamento. | R\$ 794,77/1.000m ³ | |
| Painéis Fotovoltaicos | Cobrança com base no volume do espelho d'água, considerando a área efetivamente ocupada e a profundidade de 1 metro. | R\$ 141,90/1.000m ³ | |
| Transferência de água de reuso | | R\$ 704,57/1.000m ³ | |
| Demais categorias de uso | a) Fornecimento de água com captação e adução completa ou parcial, por parte do usuário a partir de manancial tipo: açudes, rios, lagoas, aquíferos ou canais. | R\$ 233,06/1.000m ³ | |
| | b) Fornecimento de água com captação e adução por parte da COGERH, através de tubulação de múltiplos usos, pressurizada por bombeamento. | R\$ 704,57/1.000m ³ | |

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Gerência de Relacionamento com o Usuário da COGERH, através dos contatos (85) 3513.9078; e-mail gerencia.relacionamento@cogerh.com.br.

Atenciosamente,

Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará – COGERH
Gerência de Relacionamento com o Usuário

Rua Aualdo Batista, 1550 - Parque Iracema
CEP: 60.824.140 Fortaleza/CE Fone: (85) 3195.0757